



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 106, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 46ª remessa (45ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Quadragésimo Terceiro Informe Técnico - 45ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 31 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 01 de setembro de 2021 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de **22.230** (Vinte e duas mil duzentas e trinta) doses e no dia 02 de setembro de 2021 da vacina da vacina *AstraZeneca* no total de **23.000** (Vinte e três mil) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 2ª dose com estes quantitativos;

VII- Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 105 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 45ª remessa (44ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde;

VIII - Que o atendimento ao grupo prioritário de Trabalhadores da Educação com a primeira dose, inicialmente foram distribuídas vacinas para a população do Ensino Básico e posteriormente foi juntada a população do Ensino Superior. E para a distribuição das segundas doses ambos os ensinos foram juntados, o que acarretou a distribuição de vacinas



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

em número maior em alguns municípios nas últimas remessas, devido ao percentual aplicado, sendo necessário o ajuste deste quantitativo de doses nesta Resolução para atender o total de segundas doses de acordo com o total de primeiras doses entregues aos municípios;

IX - Ofício nº 044/ CVS/CAMP/2021 de 27 de agosto de 2021 e Ofício nº 046/CVS/CAMP/2021 de 30 de agosto de 2021 do município de Campinápolis, enviado via Memo. Nº 066/COVEPI/ERSBG/2021 do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, onde o município de Campinápolis comunica que não necessita do recebimento dos imunobiológicos da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 104, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 95 de 20 de agosto de 2021 e da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 96, de 23 de agosto de 2021, devido já estar finalizando a vacinação com a 1ª dose da população vacinável e também poucas doses para serem feitas de D2 da Pfizer, no qual o município já dispõe destes quantitativos necessários na rede de frio municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 46ª remessa (45ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I** - Gestantes e Puérperas com comorbidades e Gestantes e Puérperas (com indicação médica) com a 2ª dose (Ref. 25ª Pauta – 26ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 63 de 18/06/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.
- II** - Trabalhadores de Assistência Social com 2ª dose (Ref. 25ª Pauta – 26ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 63 de 18/06/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.
- III** - Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Ensino Superior com 2ª dose (Ref. 25ª Pauta – 26ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 63 de 18/06/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty* e com 2º dose (Ref. 24ª Pauta – 25ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 59 de 10/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- IV** - Trabalhadores de Transporte Aéreo com 2º dose (Ref. 24ª Pauta – 25ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 59 de 10/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- V** - Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso com a 2ª dose (Ref. 28ª Pauta – 29ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 68 de 02/07/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- VI** - Trabalhadores industriais com a 2ª dose (Ref. 28ª Pauta – 29ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 68 de 02/07/2021) da vacina *AstraZeneca*.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VII - Pessoas de 55 a 59 anos (ordem decrescente ano a ano) com a 2^a dose (Ref. 28^a Pauta – 29^a remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 68 de 02/07/2021) da vacina AstraZeneca.

VIII - Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 2^o dose (Ref. 24^a Pauta – 25^a remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 59 de 10/06/2021) da vacina AstraZeneca.

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1^a dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina Pfizer/Comirnaty ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I, da vacina e da vacina AstraZeneca ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2^a dose deverá ter um intervalo da 1^a dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina AstraZeneca enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2^a dose deverá ter um intervalo da 1^a dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1^a dose para que esses possam receber a 2^a dose das vacinas no período adequado, além de estar atento aos prazos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§4º No Anexo I consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 288 (duzentas e oitenta e oito) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§5º No Anexo II consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 75 (setenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

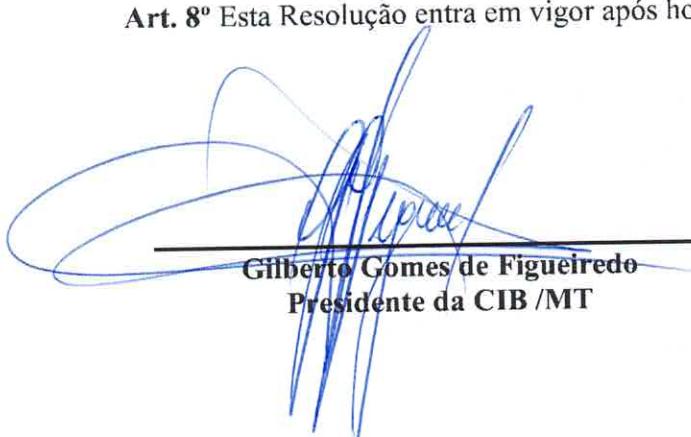
§6º No Anexo II foram lançadas as diferenças no quantitativo de doses distribuídas para alguns municípios para os grupos prioritários Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Ensino Superior, Comorbidades e Pessoas com Deficiência permanente para igualar ao quantitativo de primeiras doses recebidas por estes municípios.

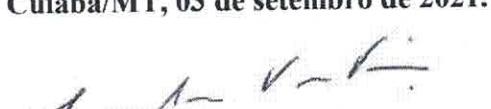
Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N°106 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Pfizer/Cominaty</i>		
	DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)		21.942
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)		288
TOTAL		22.230

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8%	91,5%	Trabalhadores da Assistência Social (D2)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	4,0%	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Gestantes e Puérperas (D2)	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63				
MÉDIO ARAUÁIA (ÁGUA BOA)	1.680	217	1.585	567	198	63	846	846	846
Água Boa	362	42	350	122	38	14	174	174	174
Bom Jesus do Araguaia	86	18	110	29	16	4	49	49	54
Canarana	367	37	325	124	34	13	171	171	174
Cocalinho	55	16	63	19	15	3	37	37	42
Gaúcha do Norte	140	12	212	47	11	8	66	66	66
Nova Nazaré	87	21	75	29	19	3	51	51	54
Querência	430	50	293	145	46	12	203	203	204
Ribeirão Cascalheira	153	21	157	52	19	6	77	78	78
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	1.612	300	1.811	545	275	73	893	918	918
Alta Floresta	835	149	978	282	136	39	457	462	462
Apiaçá	83	27	107	28	25	4	57	60	60



Governo do Estado de Mato Grosso

**SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8% Gestantes e Puérperas (D2)	91,5% Trabalhadores da Assistência Social (D2)	4,0% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63		
Carlinda	117	40	142	40	37	6	83	84
Nova Bandeirantes	164	14	143	55	13	6	74	78
Nova Canaã do Norte*	160	21	180	54	19	7	80	84
Nova Monte Verde	103	20	89	35	18	4	57	60
Paranaíta	150	29	172	51	27	7	85	90
BAIXADA CUIABANA	14.549	2.228	23.733	757	2.039	949	3.745	3.774
Acorizal	64	36	105	22	33	4	59	60
Barão de Melgaço	60	23	90	20	21	4	45	48
Chapada dos Guimaraës	231	44	278	78	40	11	129	132
Cuiabá	8.847	1.479	17.400	0	1.355	696	2.051	2.052
Jangada	90	30	150	30	27	6	63	66
Nossa Senhora do Livramento	134	44	221	45	40	9	94	96
Nova Brasilândia	41	32	42	14	29	2	45	48
Planalto da Serra	42	13	56	14	12	2	28	30
Poconé	433	119	476	146	109	19	274	276
Santo Antônio do Leverger	196	67	304	66	61	12	139	144
Várzea Grande	4.411	341	4.611	322	312	184	818	822
GARCAS ARAGUAIA (BARRA DO GARCAS)	2.069	296	2.583	700	271	103	1.074	930
Araguaiana	28	21	40	9	19	2	30	30



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8%	91,5%	4,0%	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Gestantes e Puérperas (D2)	Trabalhadores da Assistência Social (D2)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	
				Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Total de Doses
Barra do Garças	1.006	120	1.336	340	110	53	503
Campinápolis**	396	13	503	134	12	20	166
General Caneiro	103	22	148	35	20	6	61
Nova Xavantina	289	15	251	98	14	10	122
Novo São Joaquim	92	19	103	31	17	4	52
Pontal do Araguaia	76	27	85	26	25	3	54
Ponte Branca	14	14	22	5	13	1	19
Ribeirãozinho	29	13	43	10	12	2	24
Torixoréu	36	32	52	12	29	2	43
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	2.761	425	5.169	934	388	208	1.530 1.560
Araputanga	224	25	291	76	23	12	111
Cáceres	1.452	146	3.533	491	134	141	766
Curvelândia	60	12	64	20	11	3	34
Glória D'Oeste	26	19	54	9	17	2	28
Indiavai	41	32	43	14	29	2	45
Lambari D'Oeste	65	22	75	22	20	3	45
Mirassol d'Oeste	396	34	433	134	31	17	182
Porto Esperidião	148	14	175	50	13	7	70
Reserva do Cabaçal	20	9	39	7	8	2	17
Rio Branco	75	18	71	25	16	3	44



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8%	91,5%	4,0%	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Gestantes e Puérperas (D2)	Trabalhadores da Assistência Social (D2)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	
				Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Total de Doses
Salto do Céu	51	31	51	17	28	2	47
São José dos Quatro Marcos	203	63	340	69	58	14	141
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1.255	340	1.401	424	312	56	792
Alto Paraguaí	72	16	103	24	15	4	43
Diamantino	360	67	447	122	61	18	201
Nobres	231	62	250	78	57	10	145
Nortelândia	90	53	86	30	49	3	82
Nova Maringá	65	17	72	22	16	3	41
Rosário Oeste	172	58	253	58	53	10	121
São José do Rio Claro	265	67	190	90	61	8	159
VALE DO ARINOS (JUARA)	785	98	906	265	90	36	391
Juara	551	50	573	186	46	23	255
Novo Horizonte do Norte	41	16	58	14	15	2	31
Porto dos Gaúchos	68	13	129	23	12	5	40
Tabaporã	125	19	146	42	17	6	65
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	1.967	308	2.121	665	282	83	1.030
Aripuanã	317	46	327	107	42	13	162
Brasnorte	293	44	277	99	40	11	150
Castanheira	88	75	111	30	69	4	103



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8%	91,5%	4,0%	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Gestantes e Puérperas (D2)	Trabalhadores da Assistência Social (D2)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	
				Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	
Coliniza	356	16	355	120	15	14	149
Cotriguaçu	145	30	137	49	27	5	81
Juína	636	80	811	215	73	32	320
Juruená	132	17	103	45	16	4	65
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	2.072	268	2.167	700	246	86	1.032
Colider*	426	81	529	144	74	21	239
Guarantã do Norte	462	23	603	156	21	24	201
Matupá	317	38	329	107	35	13	155
Nova Guairá*	63	14	56	21	13	2	36
Novo Mundo	96	16	85	32	15	3	50
Peixoto de Azevedo	534	75	421	181	69	17	267
Terra Nova do Norte	174	21	144	59	19	6	84
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	1.757	256	1.675	592	233	68	893
Campos de Júlio	110	28	145	37	26	6	69
Comodoro	320	35	297	108	32	12	152
Conquista D'Oeste	57	7	47	19	6	2	27
Figueirópolis D'Oeste	45	13	55	15	12	2	29
Jauru	112	44	138	38	40	6	84
Nova Lacerda	75	18	79	25	16	3	44



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8% Gestantes e Puérperas	91,5% Trabalhadores da Assistência Social	4,0% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 96 doses
				(D2)	(D2)	(D2)		
Pontes e Lacerda	734	58	577	248	53	23	324	324
Rondonópolis	22	13	90	7	12	4	23	24
Vale de São Domingos	45	19	50	15	17	2	34	36
Vila Bela da Santíssima Trindade	237	21	197	80	19	8	107	108
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	1.273	159	1.232	432	145	49	626	642
Canabrava do Norte	55	12	72	19	11	3	33	36
Confresa	611	42	502	207	38	20	265	270
Porto Alegre do Norte	133	33	143	45	30	6	81	84
Santa Cruz do Xingu	32	10	55	11	9	2	22	24
Santa Terezinha	97	14	137	33	13	5	51	54
São José do Xingu	80	25	98	27	23	4	54	54
Vila Rica	265	23	225	90	21	9	120	120
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	7.668	1.182	8.018	2.595	1.083	319	3.997	4.038
Alto Araguaia	166	89	177	56	82	7	145	150
Alto Garças	130	18	112	44	16	4	64	66
Alto Taquari	162	22	131	55	20	5	80	84
Araguainha	4	15	19	1	14	1	16	18
Campo Verde	664	68	638	224	62	26	312	312
Dom Aquino	72	22	121	24	20	5	49	54



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8% Gestantes e Puérperas	91,5% Trabalhadores da Assistência Social	4,0% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				(D2)	(D2)	(D2)		
Guiratinga	100	41	101	34	38	4	76	78
Itiquira	174	44	152	59	40	6	105	108
Jaciara	393	53	496	133	49	20	202	204
Juscimeira	116	33	187	39	30	7	76	78
Paranatinga	320	39	334	108	36	13	157	162
Pedra Preta	227	18	211	77	16	8	101	102
Poxoréo	230	60	258	78	55	10	143	144
Primavera do Leste	1.240	231	1.477	419	212	59	690	690
Rondonópolis	3.516	362	3.413	1.191	332	137	1.660	1.662
Santo Antônio do Leste	58	21	52	20	19	2	41	42
São José do Povo	17	11	53	6	10	2	18	18
São Pedro da Cipa	62	23	53	21	21	2	44	48
Tesouro	17	12	33	6	11	1	18	18
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	224	145	353	75	132	14	221	240
Alto Boa Vista	71	54	63	24	49	3	76	78
Luciara	19	13	59	6	12	2	20	24
Novo Santo Antônio	25	12	31	8	11	1	20	24
São Félix do Araguaia	92	58	169	31	53	7	91	96
Serrinha Nova Dourada	17	8	31	6	7	1	14	18



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puerperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	33,8% Gestantes e Puerperas (D2)	91,5% Trabalhadores da Assistência Social (D2)	4,0% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
				Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63		
TELES PIRES (SINOP)	8.075	750	6.944	1.965	685	279	2.929	2.970
Cláudia	120	30	155	41	27	6	74	78
Feliz Natal	183	34	160	62	31	6	99	102
Ipiranga do Norte	106	24	98	36	22	4	62	66
Itanhangá	80	13	76	27	12	3	42	42
Itaúba*	79	15	93	27	14	4	45	48
Lucas do Rio Verde	1.237	86	1.187	418	79	47	544	546
Marcelândia*	165	30	163	56	27	7	90	90
Nova Mutum	866	64	744	293	59	30	382	384
Nova Santa Helena*	53	12	43	18	11	2	31	36
Nova Ubiratã	171	69	148	58	63	6	127	132
Santa Carmem	72	12	69	24	11	3	38	42
Santa Rita do Trivelato	38	21	44	13	19	2	34	36
Sinop	2.767	142	2.194	169	130	88	387	390
Sorriso	1.763	126	1.388	596	115	56	767	768
Tapurah	198	30	172	67	27	7	101	102
União do Sul	43	12	52	15	11	2	28	30
Vera	134	30	158	45	27	6	78	78
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.646	434	3.717	1.232	398	151	1.781	1.806



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Trabalhadores da Assistência Social	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	Gestantes e Puérperas (D2)	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	Trabalhadores da Assistência Social (D2)	Ref. 25º Pauta 26º Remessa Res. CIB A.R. 63	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Arenápolis	121	22	140	41	20	6	67	72				
Barra do Bugres	460	56	466	156	51	19	226	228				
Campo Novo do Parecis	651	68	582	220	62	23	305	306				
Denise	74	16	93	25	15	4	44	48				
Nova Mariândia	39	15	48	13	14	2	29	30				
Nova Olímpia	231	34	241	78	31	10	119	120				
Porto Estrela	34	13	40	11	12	2	25	30				
Santo Afonso	23	14	47	8	13	2	23	24				
Sapezal	492	53	393	166	49	16	231	234				
Tangará da Serra	1.521	143	1.667	514	131	67	712	714				
Total Geral	51.393	7.406	63.415	12.448	6.777	2.537	21.762	21.942				

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

**As doses de D2 da vacina Pfizer que seriam destinadas ao município de Campinápolis não serão enviadas devido a comunicação de já possuir vacinas em estoque para atender as D2 com a vacina Pfiz.

H. A. - 17
 Mauro
 Administrador



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA	
	AstraZeneca
DESCRICA	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	22.925
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	75
TOTAL	23.000

ASTRAZENECA

ASTHENEZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Governo do Estado de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros (Estimativa MS)	Total de Trabalhador Industrial de 55 a 59 anos (Estimativa MS)	Total de Trabalhador Comunitário e Profissional permanente	Total de Pessoas com Encerramento (260-380) Pauta Ref. 24º Pauta Ref. 28º Pauta Ref. 28º Remessa Res. CIB A.R. 68	35,5% Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário e Passageiros Urbanos e Longo Curso (Estimativa MS)	100,0% Trabalhador de Transporte Coletivo, Rodoviário (D2) Ref. 24º Pauta Ref. 28º Pauta Ref. 28º Remessa Res. CIB A.R. 68	6,0% Trabalhador Industrial (Estimativa MS)	8,2% Pessoas de 55 a 59 anos (Estimativa MS)	DIFERENÇA (D2) Ref. 24º Pauta Ref. 28º Pauta Ref. 28º Pauta Res. CIB A.R. 68	DIFERENÇA de Comorbidade (Estimativa MS)	DIFERENÇA das Pessoas com Benefícios Permanente (D2) Ref. 24º Pauta Ref. 24º Pauta Ref. 24º Pauta Res. CIB A.R. 59	DIFERENÇA das Pessoas com Benefícios Permanente (D2) Ref. 24º Pauta Ref. 24º Pauta Ref. 24º Pauta Res. CIB A.R. 59	DIFERENÇA das Pessoas com Benefícios Permanente (D2) Ref. 24º Pauta Ref. 24º Pauta Res. CIB A.R. 59	Total de doses a serem enviadas Arrendamento de doses		
Várzea Grande	1.035	472	9.273	8.807	4.611	19.869	10.285	367	472	556	749	-31	0	0	2113	2115
GARCAS ARAGUAIA (BARRA DO GARCAS)	31	200	3.149	4.516	2.583	13.233	3.874	11	200	189	384	117	-1	0	900	920
Araguaiana	0	5	10	128	40	1.019	129	0	5	1	11	3	0	0	20	20
Barra do Garças	31	100	2.224	2.304	1.336	6.657	1.701	11	100	133	196	11	0	0	451	455
Campinápolis	0	20	79	326	503	665	227	0	20	5	28	43	0	0	96	100
General Carneiro	0	8	10	167	148	854	144	0	8	1	14	12	-1	0	34	35
Nova Xavantina	0	36	779	840	251	1.857	749	0	36	47	71	22	0	0	176	180
Novo São Joaquim	0	8	23	185	103	779	308	0	8	1	16	8	0	0	33	35
Pontal do Araguaia	0	11	15	239	85	269	215	0	11	1	20	7	0	0	39	40
Ponte Branca	0	2	1	84	22	202	105	0	2	0	7	2	0	0	11	15
Ribeirãozinho	0	4	6	80	43	460	86	0	4	0	7	4	0	0	15	15
Torixoréu	0	6	2	163	52	471	210	0	6	0	14	5	0	0	25	25
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	316	4.215	6.655	5.169	15.653	8.541	0	316	253	567	-422	0	0	714	740
Araputanga	0	28	1.057	577	291	1.332	703	0	28	63	49	-1	0	0	139	140
Cáceres	0	148	734	3.029	3.533	7.066	3.653	0	148	44	257	-504	1	-1	-55	-55
Curvelândia	0	8	96	184	64	776	223	0	8	6	16	6	0	0	36	40
Glória D'Oeste	0	5	27	119	54	388	112	0	5	2	10	5	0	0	22	25
Indiavai	0	4	2	106	43	253	131	0	4	0	9	4	0	0	17	20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Aéreo	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário e Passageiros (Estimativa MS)	Total de Trabalhador Industrial de 55 a 59 anos	Total de Trabalhador Comunitário e Beneficiárias Permanente (Estimativa MS)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	35,5% Trabalhador do Transporte Aéreo	100,0% Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbano e Longo Curso (Estimativa MS)	6,0% Trabalhador Industrial de 55 a 59 anos	8,5% Pessoas com Deficiências Permanente	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanente	DIFERENÇA da Comunidade Estimativa MS	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanente	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 0,5 doses
Açuco													
Curso (Estimativa MS)													
Lambari D'Oeste	0	10	188	172	75	494	277	0	10	11	15	6	-1
Mirassol d'Oeste	0	46	1.646	960	433	1.355	1.585	0	46	99	82	37	0
Porto Esperidião	0	19	109	377	175	574	476	0	19	7	32	15	-1
Reserva do Cabaçal	0	4	2	90	39	510	133	0	4	0	8	4	0
Rio Branco	0	8	42	192	71	706	284	0	8	3	16	5	1
Salto do Céu	0	5	21	113	51	282	233	0	5	1	10	5	0
São José dos Quatro Marcos	0	31	291	736	340	1.917	731	0	31	17	63	4	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	0	165	2.602	3.652	1.401	10.162	3.272	0	165	156	311	101	0
Alto Paraguai	0	19	17	516	103	385	380	0	19	1	44	8	0
Diamantino	0	36	1.065	679	447	1.593	869	0	36	64	58	22	0
Nobres	0	24	615	577	250	2.004	430	0	24	37	49	22	0
Nortelândia	0	9	24	270	86	471	322	0	9	1	23	7	0
Nova Maringá	0	14	157	254	72	259	51	0	14	9	22	5	0
Rosário Oeste	0	27	127	675	253	1.614	686	0	27	8	57	21	0
São José do Rio Claro	0	36	597	680	190	3.836	534	0	36	36	58	16	0
VALE DO ARINOS (JUARA)	0	89	1.412	1.967	906	3.864	1.725	0	89	85	167	70	2
Juara	0	57	1.194	1.204	573	2.814	1.137	0	57	72	102	41	0
													272
													275



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Aéreo	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros e Uritano e Leste (Estimativa MS)	Total de Trabalhador Industrial de Educação Básica e Superior (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 55 a 59 anos	Total de Pessoas com Comorbidade Permanente Grave	35,5% Trabalhador do Transporte Aéreo (D2)	100,0% Trabalhador de Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanas e Leste/Curso (Estimativa MS)	6,0% Trabalhador Industrial (Estimativa MS)	8,5% Pessoas de 55 a 59 anos	DIFERENÇA dos Trabalhadores de Educação Básica e Superior (D2)	DIFERENÇA de Comorbidade (Estimativa MS)	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanentes Grave (D2)	Total de doses Doses	Total de doses a serem enviadas Arrendamento 05 doses		
Novo Horizonte do Norte	0	7	7	202	58	119	143	0	7	0	17	4	0	0	28	30
Porto dos Gaúchos	0	9	117	198	129	455	180	0	9	7	17	12	1	0	46	50
Tabaporã	0	16	94	363	146	476	265	0	16	6	31	13	1	0	67	70
NOROESTE	0	272	4.153	4.771	2.121	8.006	4.514	0	272	249	405	152	1	-1	1078	1090
MATOGROSENSE (JUÍNA)	0	36	1.182	518	327	755	508	0	36	71	44	28	1	0	180	180
Aripuanã	0	33	466	547	277	1.583	555	0	33	28	46	23	0	0	130	130
Brasnorte	0	14	90	335	111	1.035	290	0	14	5	28	10	1	0	58	60
Castanheira	0	64	525	985	355	841	1.075	0	64	32	84	29	0	0	209	210
Colniza	0	32	208	492	137	362	283	0	32	12	42	11	0	0	97	100
Contigueçu	0	66	1.111	1.447	811	2.514	1.310	0	66	67	123	43	-1	0	298	300
Juína	0	27	571	447	103	916	493	0	27	34	38	8	0	-1	106	110
Juruena	0	56	1.063	1.351	603	2.242	991	0	60	64	115	1	0	0	240	240
VALE DO PEIXOTO	0	236	3.719	5.608	2.167	10.550	5.171	0	236	224	477	109	0	2	1048	1065
(PEIXOTO DE AZEVEDO)	0	56	1.203	1.326	529	2.475	1.055	0	56	72	113	25	1	0	267	270
Colider*	0	60	1.063	1.351	603	2.242	991	0	60	64	115	1	0	0	240	240
Guarantã do Norte	0	27	843	590	329	1.244	527	0	27	51	50	24	-1	0	151	155
Matupá	0	7	36	199	56	494	285	0	7	2	17	5	-1	1	31	35
Nova Guariaí*	0	15	28	337	85	784	123	0	15	2	29	7	0	0	53	55
Novo Mundo	0	56	312	1.354	421	2.289	1.754	0	56	19	115	35	0	0	226	230
Peixoto de Azevedo	0	56	1.063	1.351	603	2.242	991	0	60	64	115	1	0	0	240	240



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Aéreo	Total de Trabalhador do Transporte Rodoviário de Passageiros (Estimativa MS)	Curso Longo (Estimativa MS)	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanos e Básico e Superior	Total de Trabalhador do Transporte Industrial Estimativa MS	Total de Pessoas com Deficiências Permanentes Ref. 24º Pauta Ref. 25º Remessa Res. CIB A.R. 59	100,0% Trabalhador de Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanos e Básico e Superior	35,5% Trabalhador de Transporte Industrial Estimativa MS	8,5% Pessoas com Deficiências Permanentes Ref. 24º Pauta Ref. 25º Remessa Res. CIB A.R. 68	DIFERENÇA dos Trabalhadores com Deficiências Permanentes Ref. 24º Pauta Ref. 25º Remessa Res. CIB A.R. 59	DIFERENÇA de Comorbilidade Estimativa MS	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanentes Ref. 24º Pauta Ref. 25º Remessa Res. CIB A.R. 59	Total de doses a serem enviadas Arrendamento (55 doses)	Total de doses a serem enviadas Arrendamento (55 doses)		
Terra Nova do Norte	0	15	234	451	144	1.022	456	0	15	14	38	12	0	1	80	80
SUDOESTE MATOGROSENSE (PONTES E LACERDA)	0	190	3.364	3.735	1.675	7.181	3.983	0	190	203	318	140	0	0	851	875
Campos de Júlio	0	11	277	180	145	414	138	0	11	17	15	13	0	0	56	60
Comodoro	0	33	262	670	297	1.260	587	0	33	16	57	25	0	0	131	135
Conquista D'Oeste	0	7	32	96	47	150	166	0	7	2	8	4	0	0	21	25
Figueirópolis D'Oeste	0	5	52	112	55	776	127	0	5	3	10	4	0	0	22	25
Jauru	0	13	37	275	138	936	513	0	13	2	23	11	0	0	49	50
Nova Lacerda	0	11	169	207	79	241	145	0	11	10	18	7	0	1	47	50
Pontes e Lacerda	0	74	2.381	1.543	577	1.534	1.543	0	74	143	131	48	0	-1	395	395
Rondolândia	0	6	127	103	90	176	157	0	6	8	9	7	1	0	31	35
Vale de São Domingos	0	5	1	117	50	290	89	0	5	0	10	5	0	0	20	20
Vila Bela da Santíssima	0	25	26	432	197	1.404	518	0	25	2	37	16	-1	0	79	80
Trindade																
Canabrava do Norte	0	7	44	131	72	274	120	0	7	3	11	5	-1	0	25	25
Confresa	0	51	1.043	809	502	1.241	0	51	63	69	42	0	0	0	225	225
Porto Alegre do Norte	0	20	112	349	143	235	282	0	20	7	30	12	1	0	70	70
Santa Cruz do Xingu	0	4	2	79	55	316	65	0	4	0	7	4	1	17	20	20



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Aéreo	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanos Longo Círculo (Estimativa MS)	Total de Trabalhador do Transporte Industrial de Passageiros (Estimativa MS)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior	Total de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	35,5%	100,0%	6,0%	8,5% Pessoas de 55 a 59 anos	DIFERENÇA dos Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	DIFERENÇA de das Pessoas com Deficiências Permanente Grave	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 95 doses			
						Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanos Longo Círculo (Estimativa MS)	Total de Trabalhador Industrial (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)			
						Total de Trabalhador do Transporte Industrial de Passageiros Urbanos Longo Círculo (Estimativa MS)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)	Total de Trabalhador da Educação Básica e Superior (D2)			
Santa Terezinha	0	13	1	224	137	246	315	0	13	0	19	11	0	1	44	45
São José do Xingu	0	9	6	142	98	427	159	0	9	0	12	8	1	0	30	30
Vila Rica	0	43	139	676	225	843	509	0	43	8	57	19	0	0	127	130
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	90	884	17.402	17.669	8.018	51.109	16.204	32	884	1043	1503	365	3	0	3830	3875
Alto Araguaia	0	31	240	674	177	1.888	652	0	31	14	57	15	0	0	117	120
Alto Garças	0	20	37	415	112	791	592	0	20	2	35	9	0	0	66	70
Alto Taquari	0	19	720	262	131	489	162	0	19	43	22	11	0	0	95	95
Araguainha	0	1	1	38	19	178	48	0	1	0	3	2	1	0	7	10
Campo Verde	0	74	1.095	1.326	638	5.010	1.117	0	74	66	113	53	0	1	307	310
Dom Aquino	0	13	123	325	121	1.037	338	0	13	7	28	10	1	0	59	60
Guratinga	0	24	46	643	101	1.420	444	0	24	3	55	9	0	0	91	95
Ibitiquara	0	23	80	481	152	900	298	0	23	5	41	13	0	0	82	85
Jaciara	0	45	734	973	496	2.154	1.045	0	45	44	83	9	-1	0	180	180
Juscimeira	0	18	84	443	187	1.304	578	0	18	5	38	16	0	0	77	80
Paranatinga	0	37	819	727	334	1.205	665	0	37	49	62	29	1	0	178	180
Pedra Preta	0	29	838	632	211	1.257	686	0	29	50	54	18	1	0	152	155
Poxoréu	0	24	137	705	258	1.510	854	0	24	8	60	21	0	-1	112	115
Primavera do Leste	0	105	2.135	1.964	1.477	4.128	1.362	0	105	128	167	0	0	0	400	400



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte, Caleativa, Rodoviário de Passageiros (Estimativa MS)	Total de Trabalhador do Transporte, Caleativa, Industrial (Estimativa MS)	Total de Trabalhador de Educação Básica e Superior (Estimativa MS)	Total de Pessoas com Comorbidade Permanente	15,5% Trabalhador do Transporte (P2)	100,0% Trabalhador de Transporte Coletivo, Rodoviário de Passageiros Urbanos e Longo Curso (Estimativa MS)	6,0% Trabalhador Industrial (P2)	8,5% Pessoas de 55 a 59 anos (Estimativa MS)	DIFERENÇA dos Trabalhadores de Comorbidade Permanente (D2)	DIFERENÇA de Comorbidade Permanente (D2)	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanente (D2)	Total de doses a serem enviadas Arrendamento 95 doses				
Rondonópolis	90	392	10.212	7.368	3.413	26.469	6.508	32	392	613	626	133	0	0	1796	1800
Santo Antônio do Leste	0	9	14	113	52	264	108	0	9	1	10	5	-1	0	24	25
São José do Povo	0	6	0	214	53	401	172	0	6	0	18	4	0	0	28	30
São Pedro da Cipa	0	8	87	163	53	419	248	0	8	5	14	4	0	0	31	35
Tesouro	0	6	0	203	33	285	327	0	6	0	17	4	1	0	28	30
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)																
Alto Boa Vista	0	39	25	793	353	2.367	715	0	39	1	68	28	0	1	137	140
Luciara	0	3	0	81	59	171	131	0	3	0	7	5	0	0	15	15
Novo Santo Antônio	0	4	1	81	31	233	171	0	4	0	7	2	0	0	13	15
São Félix do Araguaia	0	19	23	423	169	1.583	237	0	19	1	36	14	0	0	70	70
Serra Nova Dourada	0	3	0	49	31	158	66	0	3	0	4	2	0	1	10	10
TELES PIRES (SINOP)																
Cláudia	0	20	249	436	155	1.485	536	0	20	15	37	13	1	1	87	90
Feliz Natal	0	22	422	412	160	773	318	0	22	25	35	14	0	1	97	100
Ipiranga do Norte	0	14	88	167	98	264	68	0	14	5	14	8	-1	1	41	45
Itanhangá	0	11	75	224	76	499	163	0	11	5	19	6	0	0	41	45
Itauba*	0	6	170	149	93	378	245	0	6	10	13	8	0	0	37	40



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Trabalhador do Transporte Aéreo	Total de Trabalhador do Transporte Rodoviário e Passageiros (Estimativa MS)	Total de Trabalhador do Transporte Coletivo, Industrial e Escolar (Estimativa MS)	Total de Pessoas de 55 a 59 anos	Total de Pessoas com Deficiência Permanente	35,5% Trabalhador do Transporte Coletivo, Industrial e Escolar (Estimativa MS)	100,0% Trabalhador de Transporte Coletivo, Industrial e Escolar (Estimativa MS)	6,0% Trabalhador Industrial (D2)	8,3% Pessoas de 55 a 59 anos	DIFERENÇA dos Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2)	DIFERENÇA de Comorbidade Estimativa MS	DIFERENÇA das Pessoas com Deficiências Permanentes (D2)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento (6 doses)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento (6 doses)		
Lucas do Rio Verde	0	116	6.887	1.349	1.187	3.683	1.228	0	116	413	115	48	-1	0	691	695
Marcelândia*	0	16	292	417	163	2.079	342	0	16	18	35	14	0	0	83	85
Nova Mutum	0	80	3.594	933	744	1.166	847	0	80	216	79	61	0	1	437	440
Nova Santa Helena*	0	6	55	159	43	222	109	0	6	3	14	4	0	0	27	30
Nova Ubiratã	0	20	141	375	148	528	139	0	20	8	32	12	0	0	72	75
Santa Carmem	0	7	136	124	69	372	129	0	7	8	11	7	0	0	33	35
Santa Rita do Trivelato	0	6	1	96	44	804	132	0	6	0	8	3	0	0	17	20
Sinop	84	244	6.458	4.463	2.194	12.078	3.074	30	244	387	379	-9	0	0	1031	1035
Sorriso	0	155	5.011	2.805	1.388	5.496	1.772	0	155	301	238	23	0	0	717	720
Tapurah	0	26	201	342	172	538	314	0	26	12	29	14	1	0	82	85
União do Sul	0	5	84	124	52	577	95	0	5	5	11	5	0	1	27	30
Vera	0	18	370	398	158	740	306	0	18	22	34	13	0	0	87	90
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	0	415	9.802	7.574	3.717	13.923	7.981	0	415	588	644	172	-1	-1	1817	1840
Arenápolis	0	15	66	410	140	921	572	0	15	4	35	12	0	-1	65	65
Barra do Bugres	0	58	1.390	987	466	1.417	1.494	0	58	83	84	38	0	-1	262	265
Campo Novo do Parecis	0	60	1.997	930	582	802	821	0	60	120	79	43	0	-1	301	305
Denise	0	15	31	268	93	929	374	0	15	2	23	8	1	0	49	50



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rete de Frio.